

LEI Nº. 7469/08
DE 10 DE JANEIRO DE 2.008

Declara de Utilidade Pública o "Grupo de Apoio ao Indivíduo com Autismo e Afins - GAIA".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública o "Grupo de Apoio ao Indivíduo com Autismo e Afins - GAIA", com sede administrativa no Município de São José dos Campos.

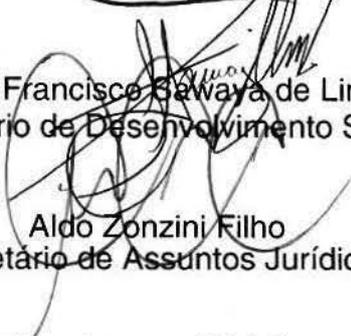
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de janeiro de 2.008.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


João Francisco Gawayá de Lima
Secretário de Desenvolvimento Social


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 488/2007 de autoria do Vereador Petiti da Farmácia Comunitária)